

# PROCESSO UNICAFES-MG Nº 21/2024 DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA Nº 21/2024 REFERENTE CONVÊNIO UNICAFES MG/MDA n° 952320

META 03. Constituição base de serviços para assessoria técnica –

# Etapa 3.3 Contratação de coordenador financeiro e de gestão do projeto

O conselho de administração da União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais - UNICAFES MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ:18.104.789/0001-96, em reunião realizada na data de 19 de setembro de 2024, decidiupela contratação na modalidade Direta, para as ações de coordenado financeiro e de gestão do projeto, conforme previsto na meta 03 do Termo de Fomento nº 952320, a empresa PROTAGONIZE INOVACOES ORGANIZACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.938.979/0001-28, por seu representante legal, o Sr. Alcidir Mazutti Zanco, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 045.713.369-42, residente na Avenida Tenente Camargo, nº 447, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, em conformidade com o artigo 75 da lei 14133/2021, artigo 36 do Decreto 8.726/2016, cumulado com o artigo 62 do seu Regulamento de Compras e Contratações, em observância à previsão de rubrica profissional no Convênio UNICAFES-MG/MDAF nº952320 e Plano de trabalho meta 03 – Constituição base de serviços para assessoria técnica – Etapa 3.3 Contratação de coordenador financeiro e de gestão do projeto, decidindo pela contratação na modalidade Direta, nos seguintes termos:

# **JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o Convênio UNICAFES-MG/MDAF n° 952320 tem como objetivo "Fortalecimento da agricultura familiar no Estado de Minas Gerais com fomento a organização produtiva e canais de comercialização institucionais e privados.", e o Plano de trabalho prevê na meta 03 – Constituição base de serviços para assessoria técnica – Etapa 3.3 Contratação de coordenador financeiro e de gestão do projeto, considerando tambémque o valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e conforme o artigo 75 da Lei 14.133/2021, alterado pelo decreto nº 11.871/2023, é permitido que se proceda a dispensa de licitação em contratações de serviços até o valor total de R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). Considerando ainda que a empresa contratada já prestou anteriormente serviços para a UNICAFES-MG, executando de forma idônea, qualificada e proativa suas funções e atividades, satisfazendo os interesses da contratante; Mediante dispensa de licitação, convidamos a empresa acima mencionada para participar desse processo de contratação, entregando sua habilitação jurídica e técnica, a fim de comprovar sua aptidão para a execução do plano de trabalho.

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

TERMO DE FOMENTO CONVÊNIO UNICAFES MG/MDAF nº 952320

### **CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

O profissional contratado deverá montar seu plano de trabalho baseando-se nas seguintes atividades do cronograma

META 03 – Constituição base serviços para assessoria técnica	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
Etapa 3.3 Contratação de coordenador financeiro e de gestão do projeto	horas técnicas	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00

# HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA:

Lastreiam essa contratação, os seguintes documentos: -

- CNPJ
- Doc. Com foto do representante legal;
- Ato constitutivo ou Contrato Social;
- CND's (Municipal, Estadual e Federal) –
- Certidão FGTS; -
- Currículo da empresa e/ou do profissional responsável
- Comprovantes e certificados do responsável pela execução do serviço.

# **MEMORANDO**

Por todo o exposto acima, passa-se a verificação e julgamento dos documentos acima mencionados, afim de assegurar a habilitação jurídica e técnica da empresa a ser contratada para prestar as atividades do cronograma.

Carangola-MG, 19 setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS BAGLE DIRETOR PRESIDENTE